



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 176 - TRE/ZE022

A DOUTORA PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DESTA 22ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEDE EM JARDIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficará disponível neste Cartório da 22ª Zona Eleitoral-MS, relação contendo os nomes e os números de inscrições, de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados, cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, §3º, e 71,V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que a não comprovação do exercício do voto ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de março de 2025 até o dia 19 de maio de 2025, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos do artigo 131, §2º, da Resolução TSE n. 23.659/2021.

A consulta e regularização da situação cadastral pode ser feita na sede de qualquer cartório eleitoral, posto de atendimento eleitoral, central de atendimento ao eleitor ou no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul em: www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/debitos-do-eleitor

E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume – átrio do Cartório Eleitoral. Nada mais.

Dado e lavrado nesta 22ª Zona Eleitoral, Cidade e Comarca de Jardim-MS, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Franks Ortega Loureiro, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª Juíza Eleitoral.

PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO
Juíza da 22ª Zona Eleitoral - Jardim/MS



Documento assinado eletronicamente por **PENÉLOPE MOTA CALARGE REGASSO, Juíza Eleitoral**, em 06/03/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1826882** e o código CRC **8F453E39**.



0000064-84.2025.6.12.8022

1826882v4